



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

01.07.2016

ÀS 08:40 Horas

Ass.:

PROCESSO: 119/2016

PROTOCOLO: 987/2016

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 119/2016, que "Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa conceder revisão aos subsídios dos Vereadores.

A Legislação Orgânica Municipal em seu artigo 38, versa sobre matéria privativa do Prefeito e rege:

*"Art. 38. São da iniciativa privativa do prefeito as leis que:
(...)*

II - versem sobre matéria tributária e orçamentária, autorizem abertura de créditos, ou concedam subvenções ou auxílios;"

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO
VICE-PRESIDENTE
VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO
MEMBRO EFETIVO